

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO 2020

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
TRT – 5ª REGIÃO

ÍNDICE

INTRODUÇÃO **03**

ASPECTOS GERAIS DO PAA/2020 **04**

CONSIDERAÇÕES FINAIS **05**

ANEXO

1 – AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**2 – AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA
E PATRIMONIAL**

3 – AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

4 – AUDITORIAS SISTÊMICAS

5 – AÇÕES DE MONITORAMENTO

6 – AUDITORIAS EXTRAORDINÁRIAS

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta o Plano Anual de Auditoria da Secretaria de Controle Interno, referente ao exercício de 2020, para fins de apreciação pela Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Dalila Nascimento Andrade, em atendimento ao quanto determinado no art. 9º da Resolução CNJ nº 171/2013 e do art. 2º, inciso V, do Ato TRT5 nº 284/2017.

O art. 74 da Constituição Federal de 1988 estabelece que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno, que tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual da instituição, comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial quanto à eficácia e eficiência, além de apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

As atividades de fiscalização e auditoria visam constatar se os procedimentos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, efetividade, legitimidade, transparência e sustentabilidade, entre outros, se os riscos estão sendo satisfatoriamente geridos e se as prestações de contas estão sendo realizadas.

Para a elaboração deste Plano Anual de Auditoria (PAA/2020) levou-se em consideração: a relevância, o risco, a criticidade e a materialidade dos objetos de auditoria; o efetivo de pessoal da Secretaria de Controle Interno; as observações e recomendações efetuadas por esta SCI nos Relatórios de Atividades dos exercícios anteriores; as observações e recomendações efetuadas pelo Tribunal de Contas da União e pela equipe de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; a eficiência e eficácia nos controles internos implantados. Consideramos também o Plano Diretor de Fiscalização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2018 a 2020 (Ato CSJT GP SG nº 319/2017) e o Plano Anual de Fiscalização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2020. Inserimos a ação sobre Acessibilidade dos Tribunais e Conselhos, que será coordenada pelo CNJ.

Foram planejados procedimentos de análise especificamente nas áreas de Pessoal e Recursos Humanos, Pagamento de Pessoal, Orçamento e Finanças, Contratos e Governança da gestão de TI. Caso haja necessidade, outras áreas poderão ser auditadas no decorrer do exercício, conforme previsto no art. 2º, inciso XV, do Ato TRT5 nº 284/2017.

Paralelamente às atividades de auditoria, a Secretaria de Controle Interno continuará orientando as unidades administrativas na elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento; a esclarecer as dúvidas de servidores e representantes de diversos setores; a prestar consultoria administrativa; a efetuar pesquisas para atualização constante, enfim desempenhará todas as suas atribuições, conforme o disposto no art. 2º, do Ato TRT5 nº 0284, de 04 de setembro de 2017.

ASPECTOS GERAIS DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2020

Para o desempenho das atividades serão adotados os seguintes parâmetros:

Classificação das auditorias: auditoria de gestão, auditoria operacional, auditoria contábil e auditoria de conformidade.

Período de exame: o período de exame vai de 08 de janeiro até 19 de dezembro de 2020.

Equipe: 08 servidores, incluindo o Diretor.

Sistemas utilizados: acesso aos sistemas SMA, SIAFI, SIGEO, Internet, e-pessoal e outros sistemas operacionais utilizados por este Regional (Intranet, Processo Administrativo, Recursos Humanos e Folha de Pagamento).

Fatores Considerados: a seleção dos trabalhos obedece a uma orientação estratégica do Tribunal de Contas da União, baseada em critérios de risco, relevância e materialidade¹ dos objetos de auditoria, além das orientações do CSJT e CNJ.

Resultados: após a auditoria, quando for preciso, os resultados serão levados ao conhecimento da Presidência do Tribunal, para que sejam informadas as áreas envolvidas e adotem as providências necessárias a fim de solucionar

1

De acordo com a Instrução Normativa nº 47/2004 do TCU, risco é a suscetibilidade de ocorrência de eventos indesejáveis, tais como falhas e irregularidades em atos e procedimentos, ou de insucesso na obtenção de resultados esperados; materialidade é a representatividade do valor orçamentário, financeiro e patrimonial colocados à disposição dos gestores e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos; relevância é a importância social ou econômica de uma unidade jurisdicionada para a Administração Pública Federal ou para a sociedade, em razão das suas atribuições e dos programas, projetos e atividades sob a responsabilidade de seus gestores, assim como das ações que desempenha, dos bens que produz e dos serviços que presta à população.

eventuais irregularidades ou impropriedades encontradas. Irregularidades constatadas e não solucionadas serão informadas na Tomada de Contas anual, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas da União.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste Plano Anual estão discriminadas as Auditorias Ordinárias, os monitoramentos e as ações já determinadas pelo Controle Externo. No decorrer do ano também poderão ser feitas Auditorias Extraordinárias, por amostragem, considerando-se os critérios de risco, materialidade, criticidade, oportunidade ou relevância.

Ressaltamos que é imprescindível a melhoria da política de desenvolvimento profissional contínuo, com treinamentos específicos dos servidores, para aperfeiçoamento de métodos e técnicas de auditoria, tornando suas atividades mais eficazes e eficientes.

Por fim, estabelecemos como meta do ano de 2019/2020 a adoção de um Sistema Informatizado de Auditoria Interna, para que os procedimentos da unidade de auditoria interna sejam padronizados e fortalecidos.

Salvador – BA, 27 de novembro de 2019.

Sidnei de Sant'Anna Rocha

Chefe de Núcleo de Auditoria e Análise de Atos de Pessoal

Olívio José de Castro

Chefe de Núcleo de Auditoria e Análise de Licitações e Contratos

Antônio César Viana Domiense

Chefe de Núcleo de Auditoria e Controle de Recursos Orçamentários e Financeiros

Maurício Borba

Diretor da Secretaria do Controle Interno